

ESCOLA PLÁCIDO DE CASTRO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h, na Rua Floriano Peixoto, 273 – Xapuri – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01/2021 (resolução nº 01, 07 de junho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.058 de 07 de junho 2021), estando presentes os membros: Aldeiso Ferreira dos Santos, Wanda Saady Maciel Castelo e Luiza Melo de Souza sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2021** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de material pedagógico, expediente, higiene, limpeza, equipamentos destinados para atender a necessidade da Escola Plácido de Castro, no município de Xapuri, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2021 Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: Papelaria Globo, Ebenezer Comércio e Serviços e M. G. S. Pereira Lucena, todas enviaram documentação e propostas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente iniciou a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Após análise da documentação, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. A Empresa M. G. S. Pereira Lucena, foi vencedora dos itens: 1; 5; 12; 17; 26, com o valor total de R6.490,00. A Empresa Ebenezer Comércio e Serviços, foi vencedora nos itens 11; 25, com o valor total de R\$1.800,00. A empresa Papelaria Globo foi vencedora no item 26, com o valor total de R\$760,00. O item 12 (álcool líquido a 70%) houve empate entre as empresas Papelaria Globo e M.G.S Pereira Lucena, sendo feito o sorteio e a vencedora foi a empresa M.G.S Pereira Lucena, no item 25 (armário de alumínio de duas portas), também houve empate entre as empresas Ebenezer Comércio e Serviços e M.G.S Pereira Lucena, foi realizado sorteio e a empresa vencedora foi Ebenezer Comércio e Serviços. Os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 24 não obtiveram cotação necessária mínima de 3 empresas, por isso não será dada ordem de compra. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Aldeiso Ferreira dos Santos, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e presentes.


